

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

OFÍCIO TST.GP N° 1.452

Brasília, 20 de dezembro de 2022.

A Sua Excelêcia

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Considerando a proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, referente ao Projeto de Lei nº 2.930/22 - que reajusta as Tabelas de Vencimentos Básicos dos Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para que o percentual de recomposição seja de 19,25%, dividido em 3 (três) anos, sendo a primeira parcela em 2023 no montante de 6%;

Considerando que a proposta foi aprovada pelo Plenário do Senado Federal e remetida à Câmara dos Deputados;

Considerando que a sugestão do Presidente Rodrigo Pacheco foi para adequação de todos os projetos similares em tramitação no Congresso Nacional;

Considerando que tramitam nessa Casa Legislativa os Projetos de Lei números 2.438/22 e 2.441/22, que dispõem sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no Inciso XV do art. 48 da Constituição Federal e alteram a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder judiciário da União e dá outras providências;

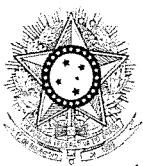
Informo Vossa Excelência que, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, há disponibilidade orçamentária para

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.^o Andar, Sala B5.47
Brasília - DF - 70070-942

Brasília - DF - 70070-943
Telefones: (61) 3043-4252/7828
E-mail: presidencia@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

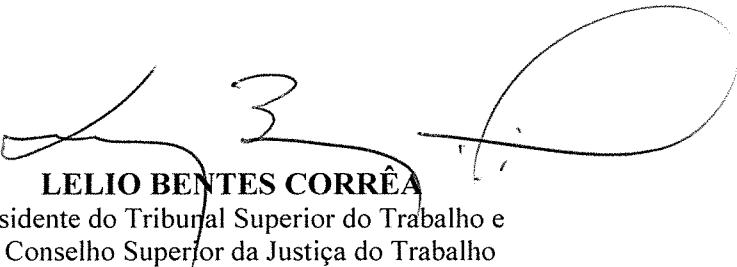
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2227320>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

adequação dos projetos referidos acima, nos termos da proposta aprovada no Senado Federal.

Respeitosamente,



LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.^o Andar, Sala B5.47
Brasília – DF - 70070-943

 telefones: (61) 3043-4252/7828

mail: presidencia@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2227320>